GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de José Filgueira Alves da Costa - Laércio, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Rua José Filgueira Alves da Costa Laércio a Rua Projetada 04 do Loteamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciando-se ao lado direito com o lote 02 da Quadra B, e ao lado esquerdo com o lote 01 da Quadra C; terminando-se ao lado direito também com o lote 22 da Quadra B, e ao lado esquerdo com o lote 19 da Quadra C, do mencionado loteamento, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em/22 de agosto de 2012.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou té que, nesto data publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo 2008. Altinho - PE, em 2008.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO